



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.032 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 29.549,75 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.355 de 06 de outubro de outubro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

0.003. Promover o Pagamento de Ações Judiciais

3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 20.000,00

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.112. Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.549,75

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas

3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 20.000,00

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER

003. DEPARTAMENTO DE LAZER

2.113. Manter as Atividades Recreativas

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.247,00

3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM 561,75

LOCOMOÇÃO

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 3.370,50

PESSOA FÍSICA

3.370,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **07 de outubro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

